

COMPLIANCE

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
MISSÃO, VISÃO E VALORES DA TETRA	4
REGRAS GERAIS DE CONDUTAS	5
A NOSSA CONDUTA NOS NEGÓCIOS	6
I. Cliente	6
II. Parceiros e fornecedores.....	6
III. Sociedade e meio ambiente.....	7
IV. Concorrência leal	7
V. Conflitos de interesse.....	8
VI. Informações confidenciais e informações privilegiadas	8
VII. Refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade.....	9
VIII. Corrupção.....	10
IX. Prevenção à lavagem de dinheiro	10
X. Informações contábeis e financeiras	10
XI. Atividades e contribuições políticas	11
XII. Doações e patrocínios	11
A CONDUTA DOS NOSSOS PROFISSIONAIS.....	12
I. Principais responsabilidades dos nossos líderes	12
II. Principais responsabilidade dos nossos colaboradores	12
III. Ambiente de trabalho e direitos humanos.....	13
IV. Bens da Tetra – Utilização dos recursos	13
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	14



APRESENTAÇÃO

A Tetra é uma empresa especializada em criar soluções inteligentes para problemas complexos. Com profissionais altamente capacitados na utilização de tecnologia e com experiências renomadas de muitos anos na criação de projetos de alta complexidade, torna a Tetra Projetos uma empresa referência para a construção civil. Com o seu crescimento sustentado no comprometimento da entrega de soluções de alto nível dentro dos prazos acordados, a empresa preserva a cultura e os valores na íntegra desde sua criação até os dias de hoje, pois acredita que esses são as principais premissas para a continuidade do sucesso.

Acreditamos que a forma que executamos os nossos trabalhos é tão importante quanto a entrega final. Por isso nossas ações devem estar sempre pautadas em comportamentos éticos, no mesmo nível em que buscamos o cumprimento de prazos com qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.

O Código de Conduta e Ética da Tetra define e implementa esses valores fundamentais e é um dos documentos mais importantes da empresa. Ao colocar este Código em prática, nos tornamos uma empresa transparente e clara quanto a disciplina e regras de comportamento, estabelecendo responsabilidades e punições para casos de violação das informações aqui contidos.

Caso você tenha qualquer dúvida quanto à interpretação e aplicação do Código de Conduta e Ética da Tetra, fale com um superior imediato ou com o Departamento Administrativo.

Diretores:



Eduardo Velo de Oliveira



Marc Duwe



MISSÃO, VISÃO E VALORES DA TETRA



MISSÃO

Proporcionar soluções inteligentes para os desafios dos nossos clientes com qualidade na execução de todos os projetos, dentro da ética e legalidade, superando a expectativa do cliente.



VISÃO

Ser pioneira no mercado de projetos e consultorias da construção civil, visando a evolução pessoal e profissional.



VALORES

A Tetra conduz suas atividades orientada por um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais pois acredita que esta é a maneira mais sustentável de construir uma sociedade justa e humana:

- ◆ Inovação.
- ◆ Sustentabilidade.
- ◆ Lealdade.
- ◆ Comprometimento.
- ◆ Integridade.
- ◆ Valorização das pessoas.
- ◆ Competência.
- ◆ Responsabilidade econômica social e ambiental.
- ◆ Pontualidade.





REGRAS GERAIS DE CONDUTAS

As regras de condutas reunidas nesse documento devem guiar nossas relações no ambiente de trabalho além de motivar a nossas atitudes fora da Tetra. Principalmente quando isso envolver os valores e patrimônio da empresa: seu nome, projetos, clientes e outras informações de caráter confidenciais.

O cumprimento deste código é obrigatório e se aplica a todos os colaboradores da Tetra, independentemente de localidade, nível hierárquico ou área de atuação, se estendendo também aos estagiários, prestadores de serviços, sócios e parceiros de negócios.

Este código deve ser visto como uma complementação das demais políticas corporativas, além de leis e regulamentos vigentes, nacionais e internacionais, sem esgotar todas as situações que possam surgir.



A NOSSA CONDUTA NOS NEGÓCIOS



I. Cliente

É dever da Tetra ofertar aos seus clientes serviços consultivos de engenharia e arquitetura com a mais alta qualidade, idoneidade e transparência respeitando sempre as legislações vigentes no mais alto nível.

A Tetra preza pelo bom relacionamento e parceria com os seus clientes através da ética e transparência, demonstrando de forma clara e transparente o processo de desenvolvimento dos seus serviços.

Os colaboradores da Tetra bem como os seus terceiros tem a missão de ajudar e aconselhar os seus clientes para o bom cumprimento dos seus objetivos, através de estudos, e entendimento da sua necessidade.



II. Parceiros e fornecedores

Nossas relações com fornecedores e parceiros são alicerçadas na ética. Entendemos que esse relacionamento é estratégico para o crescimento e desenvolvimento da empresa, sendo assim devemos:

- ◆ Selecionar e contratar fornecedores considerando critérios técnico-financeiros, (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), utilizando processo de concorrência claro e objetivo;
- ◆ Exigir dos nossos fornecedores confidencialidade das informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e contratação;
- ◆ Adquirir serviços com a melhor relação custo/benefício para os nossos clientes;
- ◆ Exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da legislação vigente, inclusive leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis;
- ◆ Exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da regra de envio de brindes, presentes e refeições de negócios formalizada neste Código de Conduta da Tetra.

Ressaltamos que todos os fornecedores e parceiros que conduzam negócio com a Tetra ou em nome da empresa, devem agir com o mais alto nível de integridade. Assim, a Tetra se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance.



Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção vigente, a Tetra pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a Tetra, independente da companhia ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.



III. Sociedade e meio ambiente

É um dos princípios fundamentais da Tetra a preservação do meio ambiente e o relacionamento social com as comunidades onde é desenvolvida as suas atividades. Reconhecemos ser um agente econômico e social, portanto é nosso dever contribuir e nos posicionar a favor da preservação dos recursos ambientais e sociais em que estamos inseridos e nos que se relacionamos.

A Tetra segue as seguintes condutas para contribuir com o meio ambiente:

- ◆ Uso racional e reutilização de papeis;
- ◆ Uso racional da energia elétrica.
- ◆ Uso racional da água.
- ◆ Descarte correto dos resíduos eletrônicos e outros.
- ◆ Não utilizamos copos descartáveis nas dependências da empresa.

IV. Concorrência leal



A Tetra zela pela concorrência leal e repudiamos as atividades ou negócios lesivos aos nossos clientes sejam eles da administração pública ou privada. Todos os nossos colaboradores devem cumprir as leis nacionais e internacionais vigentes respeitando a concorrência leal. Estão proibidos qualquer tipo de acordo com a concorrência sobre preço, termos contratuais, ofertas de licitações e entre outros. Fica vedado o compartilhamento de informações estratégicas com a concorrência como informações comerciais, técnicas e financeiras em qualquer ambiente e/ou eventos. Essas informações só poderão ser compartilhadas em regime de consórcio ou joint venture, pois essa troca é necessária para o desenvolvimento dos trabalhos acordados ou alcançar objetivos comerciais mútuos.





V. Conflitos de interesse

As decisões empresariais devem se basear em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal. Um conflito de interesse pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um colaborador, ou em sua lealdade à Tetra.

Evite situações que criem ou pareçam criar conflitos. Os funcionários da Tetra não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos. Os funcionários estão proibidos de tomar qualquer medida que resulte em benefício pessoal próprio, de parentes ou de amigos. Os funcionários devem informar o departamento administrativo da Tetra sobre qualquer situação que pareça criar um conflito de interesses.



VI. Informações confidenciais e informações privilegiadas

Todas as informações da Tetra, dos seus clientes e terceiros, são tratadas de maneira confidenciais. Sendo estas: informações técnicas, financeiras ou comerciais, oportunidades de negócios, especificações, desenhos, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, estratégias, orçamentos, planos, tecnologias, ideias, conceitos, conhecimentos, descobertas, fórmulas, métodos, projetos, análises, procedimentos, cálculos, dentre outras, independente da forma em que tais documentos forem disponibilizados.

Todos os colaboradores devem garantir e preservar a confidencialidade da informação no qual está tratando no exercício da sua atividade desenvolvida ou em qualquer outra participação na empresa.

As informações adquiridas no âmbito profissional cabem exclusivamente para o desenvolvimento das atividades contratadas. É expressamente proibido a utilização para benefício próprio ou de terceiros ou ainda para sugerir investimentos a familiares, amigos, ou qualquer terceiro.

No caso de informações não públicas, estas possuem valor estratégico para a empresa, devendo e devem ser utilizadas estritamente dentro das regras e padrões de divulgação estabelecidos pela Tetra.

A troca de informações e materiais entre concorrentes é terminantemente proibida, salvo, em casos autorizados pelo corpo diretivo da empresa. Essa proibição se mantém após o encerramento do contrato de trabalho com a Tetra.





VII. Refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

A prática de receber refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, são comuns em diversas organizações, principalmente nas relações comerciais, sejam para estreitar os vínculos de negócios ou como forma de cortesia.

Porém, devemos compreender que é extremamente proibido aceitarmos refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, dentro ou fora de tratativas comerciais, quando estes, influenciam principalmente tomadas de decisões que possam influenciar o seu julgamento ou a de terceiros.

Em muitos países a prática de ofertar refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, são regulamenta por lei e tal prática pode ser vista ou compreendida como um ato de suborno. É de extrema importância, que antes de qualquer prática, o colaborador entre em contato com o seu líder e/ou com o departamento administrativo, para averiguar se a legislação vigente permite tal prática.

Reforçamos que devemos analisar cuidadosamente, qualquer prática de oferecer refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, especialmente em momentos que estes possam influenciar terceiros ou profissionais da Tetra na tomada de decisões, tendo como exemplo, na apresentação de propostas a clientes ou aceitação de propostas de terceiros; na celebração de contratos e aditivos com clientes, parceiros ou fornecedores; na concessão de licenças ou autorizações por órgãos públicos; entre outros.

A Tetra mantém contatos comerciais, técnicos e administrativos diariamente com agentes públicos em geral, incluindo gestores ou colaboradores de qualquer organismo, agência ou entidade legal, estatal ou governamental, em qualquer nível, incluindo gestores ou funcionários de empresas estatais e organizações públicas nacionais e internacionais. Estes estão sujeitos a legislações mais específicas quando falamos de ofertar ou receber, refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade e entendemos que o relacionamento com eles ou com pessoas relacionadas devem ter uma atenção especial para a Tetra.

Em alguns casos principalmente por culturas, a recusa de aceitar refeições, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade, podem ser vistas por terceiros, como uma descortesia, nessas situações é importante explicar para a outra parte, que não é possível seguir costumes locais se eles estiverem em conflito com as políticas internas da Tetra.



VIII. Corrupção

Corrupção é o uso de poder ou autoridade com o intuito de obter vantagens indevidas para si ou para outrem. Uma das formas de corrupção é o suborno que significa a oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (que pode ser financeiro ou não), direta ou indiretamente, e independente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa a uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações.

Em obediência à legislação brasileira e as leis internacionais, a Tetra não tolera nenhum tipo de corrupção, seja ela diretamente ou indiretamente, em nome dos seus colaboradores ou da própria empresa, ficando expressamente proibido em qualquer circunstância, oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a agente público ou funcionários de empresas privadas, de qualquer nacionalidade, visando influenciar ou induzir para reter e obter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem.

É dever de todos os colaboradores da Tetra, independente do cargo que ocupa ou o nível hierárquico, informar ao departamento de compliance qualquer irregularidade vista, dentro ou fora da empresa.



IX. Prevenção à lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro é um processo pelo qual indivíduos ou entidades tentam ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. A Tetra não tolerará, não facilitará e nem apoiará lavagens de dinheiro. Duas áreas que merecem especial atenção são as formas incomuns de solicitação de pagamento e os clientes cujas operações aparentem ter pouca integridade. Fique alerta a:

- ◆ Solicitações de pagamento em dinheiro e cheques de terceiros desconhecidos;
- ◆ Padrões complexos de pagamento;
- ◆ Clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de informações;
- ◆ Transações que envolvam locais anteriormente associados à lavagem de dinheiro ou à sonegação fiscal.



X. Informações contábeis e financeiras

É com base na ética e na transparência os registros contábeis e financeiros da Tetra, são realizados e registrados adequadamente de forma precisa e clara, visando assegurar a veracidade de sua situação econômica e financeira de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

O relacionamento com instituições financeiras e com fornecedores deve ocorrer dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela empresa, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras necessárias aos negócios estabelecidos.





XI. Atividades e contribuições políticas

A Tetra não permite doações de valores, materiais ou serviços para fins políticos, direta ou indiretamente a partidos políticos, organizações ou particulares envolvidos com política, ainda que a legislação local o permita.



XII. Doações e patrocínios

Qualquer doação e/ou patrocínio efetuada pela Tetra deverá ser de forma transparente e clara respeitando a legislação e normas vigentes. A da cultura da empresa efetuar doações e/ou patrocinar entidades não governamentais no âmbito do desenvolvimento educacional, na saúde e para os menos favorecidos.

Antes de efetuarmos as doações e/ou patrocínios a Tetra realiza uma triagem analisando a real necessidade da instituição, sendo que este não poderá estar envolvido com fraudes, corrupção, trabalho infantil e entre outros.

É expressamente proibido a realização de doações financeiras para campanhas políticas sejam elas, municipais, estaduais ou federais, e a entidades públicas que não tenham como finalidade as especificações acima citadas.

No que se refere a pedido de patrocínios e/ou doações para a empresa, fica autorizado somente o corpo diretivo da Tetra a efetuar essas solicitações e tratativas.



A CONDUTA DOS NOSSOS PROFISSIONAIS



I. Principais responsabilidades dos nossos líderes

Devemos incentivar a liderança responsável e trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe, por meio das seguintes ações:

- ♦ Valorizar a atitude ética no mais alto nível de integridade em tudo o que se faz dentro e fora do ambiente de trabalho;
- ♦ Ter conhecimento deste código das políticas internas da empresa e do ambiente regulatório sob a sua responsabilidade;
- ♦ Ser exemplo de comportamento ético para toda a sua equipe, reconhecendo os méritos para cada pessoa, proporcionando igualdade de crescimento profissional e sendo, ao mesmo tempo, exemplo e porta-voz a conduta e valores almejados;
- ♦ Executar as suas atividades com responsabilidade, estabelecendo limites e as bases para uma boa comunicação e relacionamento dentro e fora da Tetra. Para isso, é essencial que os líderes esclareçam, apoiem, inspirem e motivem os seus colaboradores a adotar uma postura ética;



- ♦ Sempre que necessário, buscar apoio e orientação corporativa da Tetra, tais como Jurídico, Compliance e Recursos Humanos, para solucionar e esclarecer dúvidas e entendimentos das políticas e leis que devem ser cumpridas e fazer cumprir.

II. Principais responsabilidades dos nossos colaboradores



- ♦ Entender e ter consciência de todas as leis e regulamentos associados às suas atividades;
- ♦ Informar ao Responsável pelo Compliance, qualquer preocupação de possíveis violação deste Código ou de outras políticas internas da Tetra;
- ♦ Sempre que necessário, buscar apoio e orientação corporativa da Tetra, tais como jurídico, Compliance e Recursos Humanos, para solucionar e esclarecer dúvidas e entendimentos das políticas e leis que devem ser cumpridas e fazer cumprir.



III. Ambiente de trabalho e direitos humanos



A Tetra busca de formar contínuo, promover um ambiente de trabalho que proporcione a diversidade e igualdade e equidade, confiança mútua e respeito pelos direitos humanos. Além disso, nós acreditamos que a relação entre a empresa e os seus colaboradores devem ser formadas pela transparência e dignidade, em um ambiente íntegro, pautado em padrões éticos.

A Tetra é uma empresa inclusiva e aplica diariamente a promoção dos direitos humanos no seu ambiente de trabalho e em todos os outros âmbitos profissionais e considera que o respeito dos direitos humanos é uma atitude ética e fundamental e inegociável. Desaprovamos qualquer violação dos direitos humanos no ambiente de trabalho ou fora dele.

Acreditamos na diversidade entre os nossos colaboradores, parceiros de negócios e prestadores de serviços, por isso a Tetra está comprometida em promover locais de trabalhos abertos, seguros, saudáveis, inclusos e livres de discriminação e assédios de forma física ou verbal, baseados em raça/cor, sexo nacionalidade ou origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro status protegido pela lei aplicável e senso ético.

IV. Bens da Tetra – Utilização dos recursos



Podemos classificar como bens da empresa, todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, sendo estes: recursos financeiros, projetos em desenvolvimentos e/ou finalizados, equipamentos, software, telefone fixo, internet e e-mail, entre outros, disponibilizados pela empresa para o desenvolvimento dos serviços contratados.

Os bens da Tetra, devem ser utilizados somente e exclusivamente para o bom desenvolvimento do negócio da empresa e para as atividades contratadas, considerando sempre, o bem-estar de todos e de acordo com as seguintes diretrizes:

- ♦ É expressamente proibido a utilização dos equipamentos da Tetra para fins de atividades ilegais ou antiéticas, como jogo de azar, pornografia e outros assuntos relacionados, ou conteúdos que possam prejudicar as atividades de trabalho e/ou a imagem da empresa;
- ♦ É proibido a utilização de bens da Tetra para ganhos financeiros próprios, independente do cargo que ocupa;
- ♦ Fraude, furto ou roubo dos bens da Tetra, tangíveis ou intangíveis devem ser comunicados imediatamente ao Departamento Administrativo. Caso venha ser praticado por um colaborador, esse estará sujeito ao encerramento do contrato e as penalidades previstas na lei vigente.



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Compliance e Código de Conduta e Ética da Tetra e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Assinatura

